



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

*Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica*

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p> <p><b>Renan Tadeu Zanella de Oliveira, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e André Luis Borges Mastrocola, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução.</b></p>
<p>1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:</p>
<p>a. reviram o formulário de atividades</p> <p><b>Declaramos que o formulário foi preenchido e revisto por ambos diretores</b></p>
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p> <p><b>Sim, declaramos que todo o conteúdo reflete a realidade de nossos negócios</b></p>
<p>2. Histórico da empresa</p>
<p>2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa</p> <p><b>A Zanella Consultoria Financeira é um escritório de Consultoria de Valores Mobiliários fundado em fevereiro de 2023. O sócio e diretor de consultoria, Renan Tadeu Zanella de Oliveira, atuava como consultor CVM pessoa física.</b></p> <p><b>A companhia atuará na atividade de consultoria de investimentos, prezando pela transparência e isenção, com o cliente sempre em primeiro lugar, em um modelo sem nenhum tipo de conflito de interesse com os interesses dos clientes.</b></p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

**A empresa foi criada em fevereiro de 2023 com um único sócio, Renan Tadeu Zanella de Oliveira.**

b. escopo das atividades

**Prestamos o trabalho puro de Consultoria de Valores Mobiliários essencialmente a investidores pessoas físicas. Ajudamos o cliente na organização de seu planejamento patrimonial, considerando objetivos de curto, médio e longo prazo, necessidade de liquidez e perfil de investimento (suitability), respeitando os objetivos e perfil de cada cliente.**

c. recursos humanos e computacionais

**A companhia é formada por 01 sócio e dois diretores.**

**Mantemos a estrutura computacional necessária para garantir a correta prestação de serviços, preservando sigilo e garantindo acesso ao histórico para consulta de operações conforme determina a Resolução CVM 19.**

d. regras, procedimentos e controles internos

**Nos termos da Resolução CVM 19, a empresa conta com a política de regras, procedimentos e controles internos (Manual de Compliance), cuja íntegra encontra-se disponível no site da empresa , além de como já descrito acima, o diretor André Luis Borges Mastrocola responsável pela área, zela que toda a atividade esteja em cumprimento com as normas e legislação vigente.**

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<b>Apenas 1 (um)</b>
c. número de empregados <b>Sócio fundador Renan Tadeu Zanella de Oliveira e diretor de Compliance Andre Luis Borges Mastrocola. Não há outros colaboradores.</b>
d. número de terceirizados <b>Não há.</b>
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa <b>Renan Tadeu Zanella de Oliveira é sócio da empresa, registrado como consultor CVM, possui a certificação de planejador financeiro CFP e a certificação internacional CFA</b>
<b>4. Auditores</b>
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: <b>Não há auditor independente</b>
a. nome empresarial
b. data de contratação dos serviços
c. descrição dos serviços contratados
<b>5. Resiliência financeira</b>
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade <b>Sim, atestamos que é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa.</b>
<b>6. Escopo das atividades</b>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p>
<p>a. tipos e características dos serviços prestados</p> <p><b>Prestamos consultoria pura, auxiliando os clientes na melhor alocação de seus investimentos financeiros, respeitando necessidade de liquidez, objetivos e suitability.</b></p>
<p>b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria</p> <p><b>Os mais comuns são debêntures, ações, fundos de investimentos e certificados de depósitos, além de outros tipos de valores mobiliários.</b></p>
<p>c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados</p> <p><b>Criamos questionários para testes de perfil e atribuímos uma pontuação a cada questão, assim classificando o cliente em seu perfil adequado.</b></p> <p><b>Monitoramos a volatilidade das carteiras para garantir que estejam sempre de acordo com a volatilidade atribuída pelo questionário e explicada a cada cliente, para que fique de acordo com o perfil atribuído.</b></p>
<p>6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:</p>
<p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p> <p><b>Não se aplica</b></p>
<p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>
<p>6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)</p>
<p>b. número de clientes, dividido por:</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. pessoas naturais
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)
iii. instituições financeiras
iv. entidades abertas de previdência complementar
v. entidades fechadas de previdência complementar
vi. regimes próprios de previdência social
vii. seguradoras
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
ix. clubes de investimento
x. fundos de investimento
xi. investidores não residentes
xii. outros (especificar)
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
7. Grupo econômico
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos <b>O único controlador é a pessoa física Renan Tadeu Zanella de Oliveira. A empresa não possui nenhuma outra controlada ou coligada.</b>
b. controladas e coligadas
c. participações da empresa em sociedades do grupo

2 10



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. participações de sociedades do grupo na empresa

e. sociedades sob controle comum

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

**Não se aplica**

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

**Atividade administrativa: responsável pelo correto funcionamento da empresa do ponto de vista empresarial**

**Atividade de Controles Internos, Regras e Procedimentos: responsável pela análise dos processos internos para identificação do cumprimento legal das atividades e principalmente a manutenção do sigilo de dados respeitando a legislação vigente**

**Atividade de Consultoria de Valores Mobiliários: responsável pela análise das informações relacionadas ao plano financeiro dos clientes, elaboração do suitability, análise e recomendações referentes a valores mobiliários e não mobiliários que compõem a carteira de investimentos dos clientes**

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

**São realizadas reuniões semanais entre o sócio e o diretor de compliance para atualização de temas relativos ao trabalho da empresa e suas atribuições; São realizados comitês de investimentos mensais quando o diretor Consultor de Valor Mobiliários realiza uma apresentação macroeconômica.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

**Renan Tadeu Zanella de Oliveira: Consultor de Valores Mobiliários e diretor executivo**

**Andre Luis Borges Mastrocola: Diretor de Compliance**

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1

**Não se aplica.**

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade **25 anos**

c. profissão **Consultor e empresário**

d. CPF ou número do passaporte **439.838.278-02**

e. cargo ocupado **Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários**

f. data da posse **fevereiro/2023**

g. prazo do mandato

h. outros cargos ou funções exercidos na empresa

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cursos concluídos;

**Bacharel em Administração pela USP-RP**

**MBA em Private Banking e Investimentos na Ibmec-SP**

**Curso de Gestão na Pearson London School**

ii. aprovação em exame de certificação profissional

**Certificação de Planejador financeiro CFP; certificado como CFA Charterholder, Anbima**

**CEA**

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

**Convex Research**

Atuação como parte da equipe de análise para escrita e confecção dos relatórios de investimentos de Ações e Renda Fixa internacional

Cargo exercido entre Outubro/2021 e Janeiro/2023

**XP Investimentos (Matriz)**

Assessor de Investimentos. Prospecção e atendimento de clientes private e alta renda; planejamento financeiro e tributário para sucessão patrimonial e demais objetivos

Cargo exercido entre Outubro/2020 e setembro/2021

**Banco Santander**

Atuação como Investor no seguimento de Private Banking. Prospecção e atendimento de clientes private e alta renda; planejamento financeiro e tributário para sucessão patrimonial e demais objetivos

Cargo exercido entre julho/2019 e Outubro/2020

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- datas de entrada e saída do cargo

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

**Andre Luis Mastrocola Borges**

i. cursos concluídos;

**Bacharel em Administração pela USP-RP**

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

**Certificação de Planejador Financeiro CFP**

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

**XP Investimentos (Matriz)**

Assessor de Investimentos. Prospecção e atendimento de clientes private e alta renda; planejamento financeiro e tributário para sucessão patrimonial e demais objetivos

Cargo exercido entre Fevereiro/2021 e janeiro/2023

**Banco Santander**

Atuação como gerente no segmento de Pessoa Jurídica, Middle Market. Atuação no planejamento financeiro da empresa, operações de câmbio, crédito e derivativos.

Cargo exercido entre setembro/2018 e janeiro/2021

iv.

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- datas de entrada e saída do cargo

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

**01 sócio**

- b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM

**100%**

- c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

**Acompanhamento geral do mercado financeiro, mercado de capitais, indicadores macroeconômicos, projeções, análises e precificação.**

**Organização de comitê de investimentos**

**Elaboração de propostas de alocação aos clientes considerando “níveis de risco adequados (suitability)**

**Monitoramento e adequação das carteiras de investimento, suas alocações, rentabilidades, exposições e controles de risco**

- d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

**Sistema consolidador de Investimentos**

**Sistema de CRM para acompanhamento de informações cadastrais de clientes**

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

- a. quantidade de profissionais

**01 diretor**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

**É competência do diretor de compliance:**

- **Monitoramento do exercício das atividades da empresa de acordo com as políticas de atuação traçadas e a regulamentação aplicável;**
- **Apresentação de regras, procedimentos e controles internos para melhoria de processos;**
- **Apresentação do código de ética e demais políticas da empresa quando da admissão de novos colaboradores, com o recolhimento dos termos de Responsabilidade devidamente assinados;**
- **Manutenção e atualização das políticas e manuais;**
- **Conhecer e adequar à legislação pertinentes às atividades da Zanella Consultoria Ltda**
- **Monitoramento e registro de operações, comunicação, ordens, guarde documentos e formalizações**

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

- **Sistema de registro de operações, com rotinas de conferência dos registros;**
- **Sistema de troca de mensagens eletrônicas (e-mails);**
- **Rotina de verificação do enquadramento das carteiras (suitability)**

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

**O diretor responsável tem total autonomia para implantação de controles internos de monitoramento, assim como para criar regras que garantam que os procedimentos sejam cumpridos.**

8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes

9. Remuneração da empresa



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.

**Recebemos apenas taxa de consultoria paga exclusivamente pelos clientes.**

9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

a. taxas com bases fixas

b. taxas de performance

c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18

d. honorários por hora

e. outras formas de remuneração

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1 Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

**Acima de R\$ 300,00 é extremamente vedado, com possibilidade penalidade avaliada pelo diretor de compliance em caso de descumprimento.**

**Segundo o manual de Compliance, é vedado oferecer ou receber quaisquer tipos de vantagens, presentes, entretenimento, cortesias, doações ou favores de pessoas ou funcionários públicos ou politicamente expostos.**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p>
<p>11. Contingências</p>
<p>11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p> <p><b>Não se aplica</b></p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p> <p><b>Não se aplica</b></p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>
<p>11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>
<p>11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p> <p><b>Não se aplica</b></p>
<p>a. principais fatos</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

**Não se aplica**

a. principais fatos

b. valores, bens ou direitos envolvidos

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

**Não se aplica**

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686  
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000  
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil - Tel.: (61) 3327-2030/2031

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Ribeirão Preto, 14 de fevereiro de 2023

Renan Tadeu Zanella de Oliveira

Diretor de Consultoria

Andre Luis Mastrocola Borges

Diretor de Compliance